



## ACORDO DE PRINCÍPIO SOBRE NOVO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248º do Código dos Valores Mobiliários, a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“REN” ou “Sociedade”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

A REN concluiu hoje o processo negocial com a assinatura de um acordo de princípio sobre um novo ACT - Acordo Coletivo de Trabalho, que abrangerá as seguintes empresas do Grupo REN:

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.

REN Serviços, S.A.

REN Gás, S.A.

REN - Gasodutos, S.A.

REN - Armazenagem, S.A.

REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.

RENTELECOM - Comunicações, S.A.

ENONDAS, Energia das Ondas, S.A.

O novo acordo visa:

- a criação de um sistema de relações coletivas de trabalho, aplicável aos trabalhadores das Empresas do Grupo, aumentando a equidade interna e propiciando mais eficiência na gestão dos recursos humanos;
- o ajustamento de práticas à atual realidade do Grupo REN em matéria de organização do trabalho, de remuneração, de benefícios sociais e de segurança e saúde no trabalho;
- a adequação do conteúdo do ACT ao novo enquadramento legal em matérias laborais.

Este novo modelo de relações coletivas de trabalho contribuirá para assegurar uma relação sólida e sustentável entre as empresas e os seus trabalhadores.

Lisboa, 2 de Dezembro de 2014

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, S.G.P.S., S.A.  
Sociedade Aberta  
Capital Social: € 534.000.000  
CRC de Lisboa: n.º único de registo e pessoa colectiva n.º 503 264 032  
Sede: Avenida Estados Unidos da América, n.º 55  
1749-061 Lisboa